



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 382205/2016 ref. ao Processo de fiscalização do CAU/PI em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 6 da 60ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – analisar e aprovar o relatório de voto do relator do processo e encaminhamento ao Plenário

DELIBERAÇÃO Nº 033/2017 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de maio de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do relator do processo, conselheiro Luis Hildebrando Ferreira Paz, apreciado pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR nesta data.

DELIBEROU:

1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro Luis Hildebrando Ferreira Paz, no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:

- a) O deferimento do recurso da interessada, com anulação do auto de infração e da multa e o arquivamento do processo; e
- b) O envio da decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI) para as devidas providências.

2 - Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 12 de maio de 2017.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Coordenador Adjunto

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Membro

OSCARITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ

Membro